



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 017 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Esta das Sessões, em 03/04/2018

EGRÉGIO PLENÁRIO

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecendo as disposições regimentais e após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, faz constar em seus anais a indicação do Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, para encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia – Presidente da República Federativa do Brasil, a fim de garantir a inclusão da POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL junto ao Ministério da Segurança Pública.**

Durante encontro com autoridades no Rio de Janeiro, em 17 de Janeiro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer anuncia criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública. O presidente relata que o ministério vai coordenar as ações de segurança pública no país, "sem invadir as competências dos estados".

De acordo com o que já vinha sendo elaborado no governo, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional e a Secretaria de Segurança Pública sairiam da alçada do Ministério da Justiça e ficariam sob o comando da nova pasta. O Ministério da Justiça seguiria desenvolvendo políticas preventivas de combate às drogas e programas de recuperação de ativos no exterior, além de ficar responsável pelos temas relacionados a estrangeiros e refugiados, pelo combate a carteis econômicos e pela defesa do consumidor.

Conforme declinado por diversos órgãos de comunicação, o governo federal pretende criar o Ministério da Segurança Pública, e estão excluindo a POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL deste ministério, polícia está constante na Constituição Federal no Art. 144 –III, e criada pelo Decreto Imperial 641/1852, tendo este decreto sido recepcionado por todas as Constituições Federais Brasileiras anteriores até a CF/88, que expressamente aduz no art. 144 -III – DA CF/88, que a Segurança Pública deverá ser



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

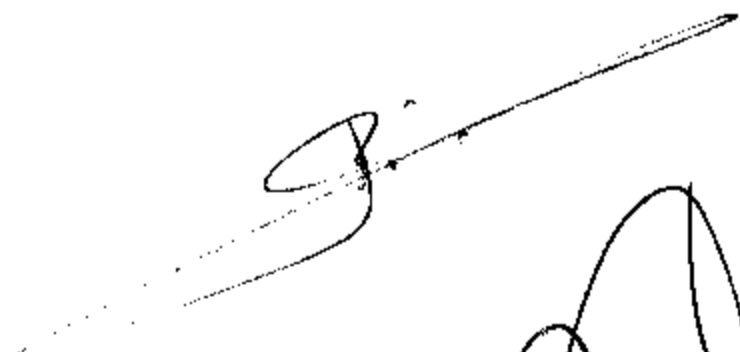

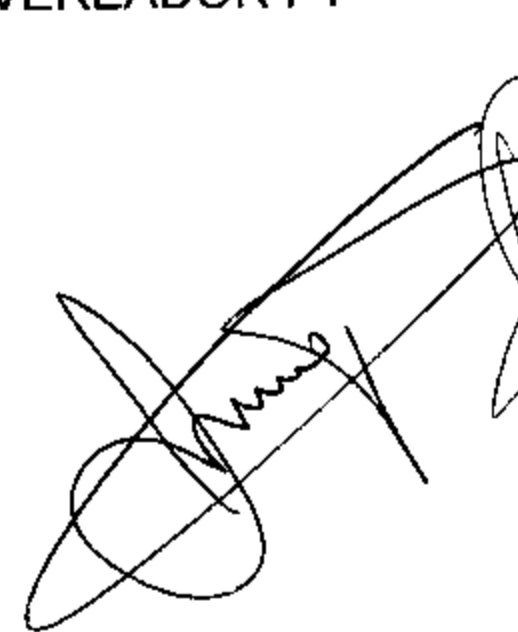
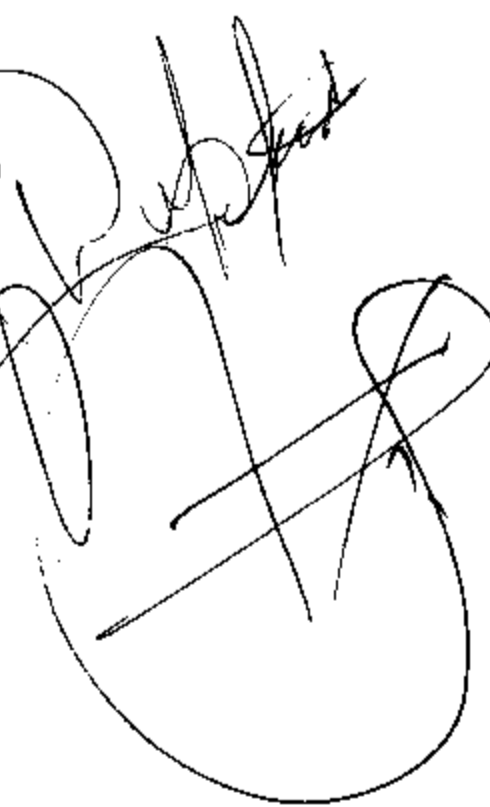

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

exercida pela Polícia Ferroviária Federal. Em virtude da recepção material pelo texto constitucional a Polícia Ferroviária Federal goza de primeiro órgão de Polícia Federal da União.

Pelo exposto encaminhamos esta MOÇÃO DE APELO visando a inclusão da POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL pela importante à atuação desta polícia especializada, estar juntamente com as outras polícias no Ministério da Segurança Pública que o Governo Federal pretende criar.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de Abril de 2018


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
VEREADOR PT



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel.
(61) 3411-1159

Ofício nº 1099/2018/GP-DGI

Brasília, 25 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
08780-902 - Mogi das Cruzes - SP
cmmc@cmmc.com.br

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala do Secretário, em 25/04/2018
2.º Secretário

Assunto: Moção Nº 017/2018 - Polícia Ferroviária Federal

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício-Circular GPE Nº 053/18, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao qual anexa a Moção Nº 017/2018, solicitando inclusão da Polícia Ferroviária Federal no quadro do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios Extraordinário da Segurança Pública e da Justiça, por meio dos Ofícios nº 1097/2018/GP-DGI e nº 1098/2018/GP-DGI, respectivamente.

Caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente os órgãos indicados, conforme segue:

Ministério Extraordinário da Segurança Pública - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 228, Brasília/DF; tel.: 61-2025-7513 / 61-2025-7514.

Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, CEP 70064-900, Brasília/DF; tel.: 61-2025-3111.

Atenciosamente,

JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República